

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Constitui o objeto deste, a contratação de empresa especializada em serviços de fotografia em geral, para o evento “Solenidade de Inauguração da Escola do Legislativo Itauanense” desta Casa Legislativa, a ser realizado no dia 01 de agosto de 2023, sob as condições discriminadas e especificadas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 O material, objeto deste Termo de Referência visa atender às necessidades da Câmara Municipal em comemoração da Solenidade de Inauguração da Escola do Legislativo Itauanense, que acontecerá no dia 01 de agosto de 2023. Trata-se de um evento comemorativo para a Câmara Municipal de Itaúna/MG.. Portanto, a contratação deste serviço de fotografia é necessária para registrar esse evento tão importante.

3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

O evento de inauguração irá ocorrer no dia 01/08/2023, às 18 horas, no seguinte endereço: Escola do legislativo Itauanense na avenida Getúlio Vargas, nº 807, salas 02 e 04, será necessário que o vencedor deste certame disponibilize 01 (um) fotógrafo, utilizando de seus equipamentos fotográficos profissionais e seguindo as orientações da organização do evento. O profissional deverá encontrar-se presente e disponível para o evento no horário de 17:30h às 20h.

A contratada deverá entregar à contratante até o dia 10/08/2023, 01 (um) DVD ou outra mídia acessível contendo no mínimo 400 (quatrocentas) fotos em alta resolução. Da mesma forma, deverá disponibilizar virtualmente um link para que os vereadores, a população em geral e a imprensa tenham acesso às imagens e possam fazer download de todo o material, conforme suas necessidades, por um período de 90 (noventa) dias.

4. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO E SERVIÇOS E ENTREGA:

4.1. O serviço deverá ser prestado na Escola do Legislativo Itauanense situada na avenida Getúlio Vargas, nº 807, salas 02 e 04, Centro, Itaúna, Minas Gerais, devendo ser previamente agendada, bem como, disponibilizar virtualmente um link para que os vereadores, população em geral e a imprensa tenham acesso às imagens e possam fazer download de todo o material, conforme suas necessidades, por um período de 90 (noventa) dias. Deverá ser utilizado como forma de comunicação oficial o e-mail: camara@cmitauna.mg.gov.br e/ou telefone (37) 3249-2060.

4.2. As fotos deverão ser feitas e entregues dentro do prazo estipulado, qual seja, dia 10/08/2023.

4.3. Não poderá ser cobrado posteriormente à entrega da cotação, nenhum valor a mais referente à nenhum tipo de serviço prestado, bem como transporte até o local, disponibilização das fotos ou qualquer outro item. Caso o proponente julgue necessário a cobrança de tais valores, deverá considerá-los no momento em que estiver realizando seu orçamento e incluí-los em seu valor total a ser apresentado à Câmara Municipal de Itaúna.

5. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Depois da prestação de serviços de fotografia, o material será recebido, temporariamente, de uma só vez, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, pelo setor de Assessoria de Comunicação.

5.2. O prazo para a entrega do material será conforme citado acima neste Termo.

5.3. Caso os materiais apresentem defeitos ou não sejam compatíveis com as especificações deste Termo, a licitante vencedora deverá proceder a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.4. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido examinado e considerado em condições de uso, quando será declarado o recebimento definitivo. A Câmara terá o prazo 05 (cinco) dias úteis para fazer esta análise.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

6.1. O FORNECEDOR, além da prestação do serviço, obriga-se a:

6.1.1. Fazer as fotos e entregar dentro do prazo mencionado,

6.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do serviço realizado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos designados;

7.2. Efetuar pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

7.3. Rejeitar no todo ou em parte, o produto em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL:

8.1 A proposta deverá ser entregue através de orçamento próprio do fornecedor, em papel timbrado, diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal, sediada na avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais CEP 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail, compras@cmitauna.mg.gov.br desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável..